



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Examinadora do Concurso de Delegatários

Rio Branco-AC, 17 de setembro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE
DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ACRE**

**RESULTADO PRELIMINAR COMPLEMENTAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA**

Torna público o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos para outorga de delegação e inscrição definitiva do Concurso Público para Outorga e Delegação de Notas e de Registro do Estado do Acre para os candidatos amparados pelo Edital de Prorrogação de 23 de maio de 2024.

A **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 13 e subitens, do Edital nº 01, de 15 de junho de 2023, bem como o disposto no edital de prorrogação do prazo para apresentação da comprovação dos requisitos para a outorga das delegações e dos títulos – **documentos expedidos por órgãos do Estado do Rio Grande do Sul**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória apresentada quanto ao preenchimento dos requisitos para outorga de delegação e inscrição definitiva do Concurso Público para Outorga e Delegação de Notas e de Registro do Estado do Acre, pelos candidatos listados no anexo IV do Edital publicado em 6 de junho de 2024.

Parágrafo único. A relação de candidatos que tiveram as inscrições definitivas deferidas está disposta no Anexo I e a dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas, no Anexo II, deste Edital.

Art. 2º A fundamentação sobre o não deferimento da inscrição definitiva estará disponível para consulta individualizada no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir das **16h do dia 18 de setembro de 2024**.

Art. 3º O prazo para interposição de **eventuais recursos será das 0h do dia 19/09/2024 às 23h59 do dia 23/09/2024**.

§ 1º O recurso deverá ser endereçado ao Tribunal Pleno Administrativo, nos termos do item 17.2 e seguintes do Edital de abertura.

§ 2º A Comissão do Concurso, preliminarmente, analisará os recursos interpostos em face do indeferimento da comprovação de atendimento aos requisitos para outorga de delegação e de inscrição definitiva, podendo exercer o juízo de retratação ou reconsideração. Em sendo mantida a decisão de indeferimento, encaminhará ao Tribunal Pleno Administrativo do TJAC, **para deliberação.**

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Anexo I

Inscrições Definitivas Deferidas (Provimento e Remoção)

Inscrição	Critério	Nome
469000341	PROVIMENTO	Ana Paula Gavioli Bittencourt
469000153	PROVIMENTO	Marcos Antonio Moreira Fidelis
469000954	PROVIMENTO	Matheus Fenner Bohn
469000186	PROVIMENTO	Sarah Brunna Dornelles de Dornelles
469000722	PROVIMENTO	Vanessa Urquiola do Nascimento

Anexo II

Inscrições Definitivas Indeferidas (Provimento e Remoção)

Inscrição	Critério	Nome
469000385	PROVIMENTO	Alexandre dos Reis Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 17/09/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1903388** e o código CRC **2D88849E**.

